PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.002

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1434/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas nes te Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias ne le indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

1582492

3113 - Obrigações Patronais

500.000,00

ART. 2º - Constitem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo in dicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.

01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

1582493

3132 - Outros serviços e encargos

500.000,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, es te Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de setembro de 1993.

PLACIDO RIBEIRO VAZ

Prefetto Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete